



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066. 042910/2025-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4362, bairro Pernambués, Salvador/BA, CEP 41.110-700, Tel.: (71) 3431-2994, E-mail: contratos@atlanticotransportes.com.br, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Adenilson Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 09.077.676-30 SSP/BA e no CPF sob o nº 000.550.475-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23066.016199/2022-42, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 14/2022, e considerando a contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 90004/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 405/2025 decorrente do Pregão 14/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 405/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/07/2026 a 21/07/2027**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 248.063,45 (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e três e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.976.761,40 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um e quarenta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no contrato nº 405/2025 e termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do **(PNAES)**, prevista no orçamento da União, **para o exercício de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UFBA / PROAE

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169555

Elemento de Despesa: 339039.00 Pessoa Jurídica

PI: M4002G23OOR

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos **(PNAES)** para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Adenilson Batista dos Santos
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA – Representante Legal



TERMO ADITIVO Nº 1083/2026 - PROAE/UFBA (12.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 11/07/2026 00:08)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1083**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **30/06/2026** e o código de verificação: **fe64001e47**